SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - http://www.confea.org.br

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92/2019

Processo: 04430/2019
Tipo de Processo: Demanda Externa: Outros Órgãos Públicos
Assunto: Plano de Trabalho referente à ampliação, reforma e manutenção predial da Sede do Crea-RN
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Unidade Gestora: **GDI**

O presente dispensa visto jurídico, conforme Parecer Referencial nº 0205/2021 - documento SEI 0532024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN. PROCESSO Nº 04430/2019.

CONCEDENTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente Engenheiro Civil **Joel Krüger**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.840.700-0 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 493.216.509-97, devidamente autorizado pelas Decisões Plenárias PL-1125/2019 e PL-1221/2023.

CONVENENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 08025934/0001-90, com sede na cidade de Natal-RN, neste ato representado pela sua Presidente Engenheira Civil **Ana Adalgisa Dias Paulino**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2104085683 e inscrita no CPF nº 813.353.264-72.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio de **AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA, E MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CREA- RN**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 6.170, de 2007, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria AD-nº 104/2017 - Manual de Convênios do Confea e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a realização dos ajustes de valores em virtude do resultado do processo licitatório.

1.2. O presente termo aditivo autoriza o Convenente a utilizar o saldo remanescente da 1ª parcela de desembolso somado ao valor de correção monetária do período na execução do objeto pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONVÊNIO

2.1. Os valores a serem aplicados na execução do objeto do convênio serão de R$ 1.600.205,39 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo:

RECURSOS DO CONVÊNIO	
Valor do repasse do concedente	R$ 1.119.185,93
Valor da contrapartida do convenente	R$ 476.639,60
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	R$ 4.379,77
Total geral do convênio	**R$ 1.600.205,39**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio nº 92/2019 e não modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo de convênio no Diário Oficial da União - D.O.U.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ou venha a ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson José de Lara**, **Gerente de Desenvolvimento Institucional**, em 06/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino**, **Presidente do Crea-RN**, em 07/07/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 07/07/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783137** e o código CRC **9425DFF5**.